



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



DECRETO Nº. 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço.

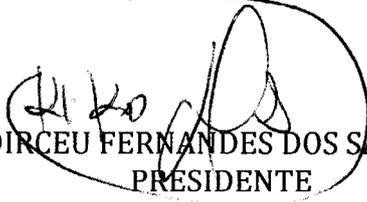
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTIDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 374/2004, RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o artigo 148 Caput e § 2º. da Lei Municipal nº. 374/2004, aos servidores ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ter completado período quinquenal, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PORCENTAGEM SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO
Leomar Caimi	Bacharel em Contabilidade	04/2015 a 02/2022	5%
Solange de Fatima Almeida	Auxiliar Serviços Gerais	04/2015 a 02/2022	5%

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º. de fevereiro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 22 de fevereiro de 2022.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE